



FREGUESIA DE VILA DE REI

Original
- 1 -

ATA NÚMERO TRES

ANO 2017

Ata aprovada em minuta da Sessão Extraordinária da Assembleia de Freguesia de Vila de Rei, realizada no dia 14 de julho de 2017, na sede da Junta de Freguesia, conforme convocatória datada a 11 de julho do corrente ano, previamente distribuída.

A Mesa da Assembleia era constituída pelo Presidente da Mesa, Sr. Sérgio Manuel Mateus Francisco, 1.º Secretária, Sr.ª Cláudia Cristina Lopes Antunes, 2.º Secretária, Sr.ª Maria Natália Lourenço Dias.

Estiveram presentes os seguintes membros da Assembleia de Freguesia: Sr. Júlio Nunes de Oliveira, Sr. António José Marques Mota Tavares, Sr. Carlos Nunes dos Santos, S.ª Iva Gaspar Salvador, Sr. José Oliveira Fernandes e o Sr. José Alves Dias.

Justificação de Faltas; Não houve faltas.

O Sr. João Manuel Gaspar Bernardino, Presidente da Junta esteve presente em representação da mesma.

O Sr. Presidente da Mesa deu início à Sessão pelas 19.h 30.m, usando da palavra para cumprimentar todos os membros presentes e o Sr. Presidente da Junta.

APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 57 da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, a Assembleia de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.

ORDEM DO DIA (ART. 53 DA LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO):

PONTO 1 – Proposta do Gabinete da Presidência para aceitação de doação e escritura – para deliberação

DELIBERAÇÕES TOMADAS.

PONTO 1 – Proposta do Gabinete da Presidência para aceitação de doação e escritura – para deliberação

O Sr. Presidente da Mesa questionou os membros da Assembleia de Freguesia sobre a intenção de intervir na presente proposta; confirmar e aceitar a doação do Prédio Urbano composto de parcela de terreno para construção, inscrito na matriz da freguesia e concelho de Vila de Rei sob o Artigo Urbano P 5804 e descrito na Conservatória do Registe Predial de Vila de Rei sob o numero dezasseis mil novecentos e noventa e seis da referida Freguesia, nos termos da alínea a) do nº 2 do art.º 9º da Lei 75/2013 de



FREGUESIA DE VILA DE REI

Original
-2-

----- (Continuação da Ata n.º 03/2017 do dia catorze de julho de 2017) -----

12 de setembro, **deliberando** ainda a autorização de concessão de plenos poderes ao presidente da Junta de freguesia para outorgar a correspondente escritura e registos, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 16, e alínea a) do n.º 1, do art.º 18º, do mesmo diploma. -----

-----Após análise da proposta, todos os membros manifestaram o seu interesse e aprovaram por **unanimidade na íntegra**. -----

-----Pela urgência do assunto em questão, mais foi deliberado, por **unanimidade**, a aprovação da ata em minuta. -----

-----Foi colocado à votação da Assembleia a Ata n.º3/2017 da Sessão Extraordinária da Assembleia de Freguesia realizada nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Submetida à votação a ata foi aprovada por **unanimidade**. -----

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** -----

-----Não havendo mais nada a tratar e sublinhando que todos os documentos apresentados se dão como integralmente transcritos em anexo, o Presidente da Mesa, Sr. Sérgio Manuel Mateus Francisco, deu por encerrada a Sessão Extraordinária, eram cerca de 19h50. Desta se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente da Assembleia, Sr. Sérgio Manuel Mateus Francisco, e por mim, Cláudia Cristina Lopes Antunes, primeira secretária, que a redigi e processei em computador. -----

----- SÉRGIO MANUEL MATEUS FRANCISCO -----

----- Cláudia Cristina Lopes Antunes -----